



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2016

LEI Nº 735 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE., A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica autorizado abertura no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$1.413.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	Previdência Municipal		
	509	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios	1.300.000,00	
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	510	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios	100.000,00	
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	518	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	Previdência Municipal		
	511	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios	-195.000,00	
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	512	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	513	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária	-30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2016

LEI Nº 735 - DE 08 DEZEMBRO DE 2016

03	01	01	Previdência Municipal			
	515	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-28.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	516	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-20.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	517	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-35.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	519	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-5.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	520	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	521	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-175.000,00	
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
90	01	01	Reserva de Contingência-Previdência			
	523	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-880.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos oito de dezembro de 2016

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor do Departamento de Administração